

II - Equipe de apoio – Eliana Ferreira de Medeiros, RG: 27.022.436-1 Oficial Administrativo;

III - Equipe de apoio – Daniela Baroni Atademos, RG: 44.083.582-3 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 161, 163, 179, 180, 181 e 182/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor Rodrigo Rogério de Prates Lima e outros e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019, por volta das 12h45, ocasião em que durante inspeção de rotina no interior da Cela 02, do Raio V, foram encontrados e apreendidos seis aparelhos de telefonia celular e uma bateria avulsas. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (181/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 162, 164, 168, 169/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019, por volta das 12h45, ocasião em que durante inspeção de rotina no interior da Cela 06, do Raio V, foram encontrados e apreendidos sete aparelhos de telefonia celular, três baterias avulsas e dois terminais de carregadores de bateria. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (182/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 171, 172 e 173/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor Wagner Neves da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019, por volta das 12h45, ocasião em que durante inspeção de rotina no interior da Cela 03, do Raio V, foram encontrados e apreendidos três aparelhos de telefonia celular e três baterias avulsas. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (183/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 165, 170, 174, 175 e 176/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor Wagner Neves da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019, por volta das 12h45, ocasião em que durante inspeção de rotina no interior da Cela 08, do Raio V, foram encontrados e apreendidos cinco aparelhos de telefonia celular e uma bateria avulsas. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (184/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 166/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019, por volta das 12h45, ocasião em que durante inspeção de rotina no interior da Cela 04, do Raio V, foi encontrado e apreendido um aparelho de telefonia celular, cuja propriedade foi assumida pelo sentenciado Wanderley Serrano dos Reis - Matrícula 1.126.577. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (185/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 177/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor Rodrigo Rogério Prates de Lima e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019,

por volta das 12h45, ocasião em que durante inspeção de rotina no telhado do Raio IV, foi encontrado e apreendido um aparelho de telefonia celular. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (186/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 178/2019, datado de 08-03-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-03-2019, por volta das 09h, ocasião em que durante inspeção de rotina no Pátio do Raio V, foram encontrados e apreendidos dois aparelhos de telefonia celular. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (187/2019)

### Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 14-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 183/2019, datado de 11-03-2019, subscrito pelo servidor Wagner Alves dos Santos e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 11-03-2019, por volta das 17h, ocasião em que durante inspeção de rotina no telhado do Raio IV, foram encontrados e apreendidos dois aparelhos de telefonia celular e uma bateria avulsas. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Concluídos à Autoridade Apuradora. (188/2019)

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 106/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Ickherkefer Arriquerilly Lolola – Matrícula 21.593.846 – Matrícula 971.427-0.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluídos à Autoridade Apuradora. (29/2019)

### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 106/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Igor Silva dos Santos – Matrícula 935.260-0. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluídos à Autoridade Apuradora. (30/2019)

### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 109/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Igor Silva dos Santos – Matrícula 935.260-0. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluídos à Autoridade Apuradora. (31/2019)

## PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

### Despacho do Diretor, de 21-2-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento número 62 e 63/2019, elaborados aos 20-02-2019, e conforme Artigo 1º parágrafo único do Decreto 50.556, de 23-02-2006, Determino, nos termos do Artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, visando apurar eventual responsabilidade funcional, em face dos objetos ilícitos

encontrados durante revista de rotina realizada nesta Unidade. Ficam designados os servidores José Hilário Silva Martin Casares, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, portador da Cédula de Identidade RG 17.922.773-7, como Autoridade Apuradora e o servidor Caue Tavares Gachido, Agente de Segurança Penitenciária, classe I, portador da Cédula de Identidade RG 47.887.282, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Concluídos à Autoridade Apuradora. (Despacho - 037/2019)

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

### Despacho do Coordenador Regional, de 14-3-2019

Ratificando, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo ordenador de despesa — Diretor Técnico III Substituto da Penitenciária “Dr. José Augusto César Salgado” de Tremembé, com fundamento no artigo 25, “caput”, da referida lei, em favor da EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A, visando ao pagamento de despesas – faturas pela prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a unidade prisional interessada, durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Portaria CDPSJ/DTIII-21, de 14-3-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de São José Dos Campos conforme Artigos 3º e 7º, Inciso I, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, baseando-se nos Artigos 15 § 8 e 73º, Inciso II, Alínea “B” da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar a partir da publicação do dia 26-02-2019, os servidores abaixo sem prejuízo de suas atividades para atuarem como membros da Comissão de Recepção de Alimentação Preparada, fornecida a este Centro de Detenção Provisória pelas Unidades Prisionais vinculadas a Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região do Vale do Paraíba e litoral, ficando revogada a portaria 127/2018:

Titulares  
- Turno I – Clodoaldo Fernandes de Oliveira, RG 18.433.996-0, Agente de Segurança Penitenciária  
- Turno I – Dalete Martins Santos Lima, RG 20.784.017-9, Agente de Segurança Penitenciária  
- Turno II – Matheus Aleksander de Almeida Figueiredo, RG 40.436.768-9, Diretor do Núcleo de Portaria do Turno II  
- Turno II – Nilson Ferreira Pedreira, RG 21.450.943-6, Agente de Segurança Penitenciária  
- Turno III – Décio Garcia Nesso, RG 33.883.245-2, Diretor do Núcleo de Portaria do Turno III  
- Turno III – Wagner Marques de Oliveira, RG 45.452.948-X, Agente de Segurança Penitenciária  
- Turno IV – Sandro Pavesi Figueirôa, RG 21.224.131-X, Diretor do Núcleo de Portaria do Turno IV  
- Turno IV – Nelson Henrique Fernandes Pereira, RG 22.645.294-3, Agente de Segurança Penitenciária

Suplentes  
- Hebert Tandler de Oliveira, RG 30.299.631-X, Diretor do Centro Administrativo  
- Daniel Pedro Lopes da Silva, RG 56.462.133-X, Agente de Segurança Penitenciária  
- Jefferson Rodrigues de Freitas, RG 34.552.865-7, Agente de Segurança Penitenciária  
- Izabel Cristina de Oliveira, RG 16.404.643-4, Agente de Segurança Penitenciária  
- Thiago Fernando de Sá, RG 43.009.708-6, Agente de Segurança Penitenciária  
- Marcos Antonio Rosseti, RG 17.690.839-0, Agente de Segurança Penitenciária  
- Thiago Lopes, RG 42.860.492-4, Agente de Segurança Penitenciária  
- Oliveiros Satoru Sato, RG 8.452.491-1, Agente de Segurança Penitenciária  
- Dayara dos Reis Anaya, RG 40.300.970-4, Agente de Segurança Penitenciária

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria CDPSJ/DTIII-20, de 14-3-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos conforme Artigos 3º e 7º, Inciso I, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, baseando-se nos Artigos 15 § 8 e 73º, Inciso II, Alínea “B” da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar a partir da data de 01-02-2019, os servidores abaixo sem prejuízo de suas atividades para atuarem como membros da Comissão de Recepção de Serviços e Materiais desta Unidade Prisional, ficando revogada a Portaria 127/2018:

- Hebert Tandler de Oliveira, RG 30.299.631-X, Diretor do Centro Administrativo  
- Daniel Pedro Lopes da Silva, RG 56.462.133-X, Agente de Segurança Penitenciária

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROFESSOR NOÉ DE AZEVEDO DE BAURU

### Centro Administrativo Núcleo de Finanças e Suprimentos Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de fevereiro de 2019, UGE 380145, nos termos do Artigo 2º da Lei 7.857, de 22-05-1992.

DATA	NÚMERO OB	NÚMERO PD	FORNECEDOR	VALOR	PROCESSO
01Fev2019	20190b17371	2019Pd00024	Amc Laticínio Ltda	200,02	225/18Cpbb
01Fev2019	20190b17372	2019Pd00025	Amc Laticínio Ltda	191,80	225/18Cpbb
01Fev2019	20190b17373	2019Pd00026	Amc Laticínio Ltda	200,02	225/18Cpbb
01Fev2019	20190b17374	2019Pd00048	Cia Ultragaz S/A	6.768,00	227/18Cpbb
01Fev2019	20190b17375	2019Pd00049	Cia Ultragaz S/A	4.888,00	227/18Cpbb
01Fev2019	20190b17376	2019Pd00050	Cia Ultragaz S/A	3.760,00	227/18Cpbb
04Fev2019	20190b17785	2019Pd00027	Amc Laticínio Ltda	369,90	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17786	2019Pd00028	Amc Laticínio Ltda	191,80	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17787	2019Pd00029	Marcos Giuliano Petelinkar 27137323871	360,00	226/18Cpbb
04Fev2019	20190b17788	2019Pd00030	Mariana Pinheiro Sanches da Silva -Me	97,90	224/18Cpbb
04Fev2019	20190b17789	2019Pd00031	Amc Laticínio Ltda	369,90	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17790	2019Pd00032	Amc Laticínio Ltda	876,80	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17791	2019Pd00033	Marcos Giuliano Petelinkar 27137323871	1.050,00	226/18Cpbb
04Fev2019	20190b17792	2019Pd00034	Hyrê Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli	137,50	224/18Cpbb
04Fev2019	20190b17793	2019Pd00035	Amc Laticínio Ltda	369,90	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17794	2019Pd00036	Amc Laticínio Ltda	876,80	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17795	2019Pd00037	Amc Laticínio Ltda	191,80	225/18Cpbb
04Fev2019	20190b17796	2019Pd00052	Companhia Paulista de Força e Luz Cpfll	1.304,92	170/17Cpbb
05Fev2019	20190b18196	2019Pd00038	Amc Laticínio Ltda	369,90	225/18Cpbb
05Fev2019	20190b18197	2019Pd00039	Amc Laticínio Ltda	876,80	225/18Cpbb
06Fev2019	20190b18474	2019Pd00041	Amc Laticínio Ltda	191,80	225/18Cpbb
06Fev2019	20190b18475	2019Pd00042	Amc Laticínio Ltda	876,80	225/18Cpbb
06Fev2019	20190b18476	2019Pd00043	Clara e Gema Comércio de Ovos Ltda Me	522,90	226/18Cpbb
06Fev2019	20190b18477	2019Pd00044	Clara e Gema Comércio de Ovos Ltda Me	149,40	226/18Cpbb
06Fev2019	20190b18478	2019Pd00045	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	315,30	226/18Cpbb
06Fev2019	20190b18479	2019Pd00046	São João Alimentos Ltda	448,00	224/18Cpbb
06Fev2019	20190b18480	2019Pd00047	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda	2.485,75	224/18Cpbb
06Fev2019	20190b18481	2019Pd00051	Amc Laticínio Ltda	369,90	225/18Cpbb
06Fev2019	20190b18482	2019Pd00122	Convênios Card Administradora e Editora Ltd	511,04	081/16Cpbb

- Jefferson Rodrigues de Freitas, RG 34.552.865-7, Agente de Segurança Penitenciária

- Izabel Cristina de Oliveira, RG 16.404.643-4, Agente de Segurança Penitenciária

- Thiago Fernando de Sá, RG 43.009.708-6, Agente de Segurança Penitenciária

- Marcos Antonio Rosseti, RG 17.690.839-0, Agente de Segurança Penitenciária

- Thiago Lopes, RG 42.860.492-4, Agente de Segurança Penitenciária

- Oliveiros Satoru Sato, RG 8.452.491-1, Agente de Segurança Penitenciária

- Dayara dos Reis Anaya, RG 40.300.970-4, Agente de Segurança Penitenciária

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

### Despacho do Diretor, de 14-3-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 046/19CDPSV - 380189000012018OC00067, que trata aquisição de "Material de Consumo – Ventiladores", homologo a presente licitação e adjudico o item 01 a empresa Tron Indl. Refrigeração e Eletrônica Ltda – CNPJ 52.455.870/0001-59 - perfazendo um total geral gasto de R\$ 1